



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 32/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **MÁRCIO SALGADO**, no cargo de Odontólogo, Nível Superior 2, Padrão Salarial J , Matrícula E - 689, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de junho de 2020.

É fixado provento de inatividade conforme demonstrado:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Total da remuneração atual, atribuída ao cargo de Odontólogo, NS 2, Padrão salarial J – Lei 3569/2019. | R\$ 3.990,92 |
| Média Apurada – 279 contribuições das quais 223 são 80% maiores contribuições $672.875,55/223=$ | R\$ 3.017,38 |
| Proporcionalidade por idade aplicada – $12.051 / 12.775$ dias = $0,94332681 \times 3.017,38$ | R\$ 2.846,37 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 2.846,37 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de maio de 2020.

SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793

Assinado de forma digital por
SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793
Dados: 2020.06.01 17:32:42 -03'00'

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente

Publicado no dia 01/06/2020 no site: www.prevsul.rj.gov.br